PROJETO BÁSICO

01.00 - OBJETO

01.01 - Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e Engenharia do **Estádio Municipal Enoque Bezerra** (campo de futebol), assim como planilha orçamentária, planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições unitárias de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços, para atendimento das demandas necessárias referente a proposta de reforma e construção de arquibancadas, localizado na Rua Luiz Pedro da Silva, s/n – loteamento Colorado, neste município.

02.00 - JUSTIFICATIVA

02.01 - São inúmeras funções investidas ao Estado, dentre elas a construção, ampliação e preservação das repartições e espaços públicos, como também garantir o saneamento ambiental e a infraestrutura urbana. O desenvolvimento do município de Toritama/PE, no tocante a infraestrutura e equipamentos públicos, depende de uma administração voltada para a qualidade de vida da população. A busca incessante por essas melhorias passa pela total reformulação das unidades existentes de educação, além de construção de novas áreas de lazer e vias de acesso a população. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana é responsável pelo planejamento e execução/fiscalização das obras municipais, conforme atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 002/2019, que trata da estrutura administrativa municipal.

02.02 - Nesse sentido, o município de Toritama não detém de um corpo técnico com disponibilidade de profissionais suficiente em quantidade para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia em atendimento as demandas de todas as demais secretarias municipais, o que dispõe a Lei de Licitações (14.133/21), como as demais normas pertinentes.

02.03 - Portanto, a fim de atender as necessidades do município, a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 150 da Lei Complementar nº 002/2017, elaborou este termo de referência, objetivando a contratação de serviços especializados, a luz da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO

03.01 – Em atendimento no ao disposto no art. 75, inc. I, da Lei nº 14133/2021, a seleção será feita pela oferta do menor valor por item.

04.00 - DOS PRAZOS

04.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura do certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

04.02 – O prazo de execução do objeto deste termo de referência será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, e o prazo de vigência do contrato será de até **120 (cento e vinte) dias**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

04.03 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, o que deverá fazê-lo no prazo

máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

05.00 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

05.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo de referência são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão orçamentário: 37000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Unidade orçamentária: 37001 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Ação: 2.196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTA URBANA
Despesa 429 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

06.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

06.01 - A Gestão do(s) Contrato(s) ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Sr. João Victor Correia da Silva. Já a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) ficará sob a responsabilidade do Diretor de Serviços Públicos, Sr. Manassés Pedro Santana.

06.02 - Não obstante a(s) empresa(s) contratada(s) ser(em) a(s) única(s) e exclusiva(s) responsável(is) por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

06.03 - Caberá ao fiscal do(s) Contrato(s):

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;

b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;

d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o serviço irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, no Edital e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

06.04 - Caberá ao gestor do(s) Contrato(s):

a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

07.00 – DOS SERVIÇOS

07.01 - Os serviços técnicos para elaboração de projetos de arquitetura para construção das arquibancadas, muros e acessos; projetos de engenharia das estruturas de concreto armado para construção das arquibancadas, muros e acessos, projeto de engenharia das instalações elétricas (iluminação), assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro e outros, visando as obras de reforma e ampliação do **Estádio Municipal Enoque Bezerra** (campo de futebol), do qual trata este Termo de Referência, consistirão no desenvolvimento das seguintes atividades:

07.02.01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO:
07.02.01.01 - DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO:
07.02.01.01.01 - Projeto Básico de arquitetura e engenharia é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra,

de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

07.02.02 - CONTEÚDO TÉCNICO DO PROJETO BÁSICO:
07.02.02.01 - Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 07.02.02.01.01 a 07.02.02.01.05, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:
Denominação e local da obra;
Nome da entidade executora;
Tipo de projeto;
Data;
Nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou CAU e sua assinatura.

07.02.02.01.01 – Desenho:

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

07.02.02.01.02 – Memorial Descritivo:

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 06.02.02.01.

07.02.02.01.03 – Especificação Técnica:

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

07.02.02.01.04 – Orçamento:

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 07.02.02.01.01, 07.02.02.01.02 e 07.02.02.01.03, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor e a composição analítica do BDI considerados para compor o preço total deverão ser explicitados no orçamento.

07.02.02.01.05 – Planilha de Custos e Serviços:

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:
Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;

Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;

Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA ou CAU e assinatura.

07.02.02.01.06 – Composição de Custo Unitário de Serviço:

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;

Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada;
Valor e percentual adotado para os encargos sociais, inclusive a discriminação dos itens considerados.

07.02.02.01.07 – Cronograma físico-financeiro:

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respetivo valor financeiro despendido.

07.02.03 – ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA:

As tabelas 3.1 a 3.3, constantes no anexo III deste termo de referência, explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 07.02.02.01.01 a 07.02.02.01.03 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

07.02.04 – REFERÊNCIAS:

Orientação Técnica nº 01/2006 do IBRAOP - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas;
Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;
Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

07.03 - A Contratada prestará serviços perante órgãos administrativos e jurisdicionais nos assuntos de interesse da Contratante, em todo território nacional.

07.04 - O atendimento à distância poderá ser viabilizado pelo uso regular dos meios de comunicação e eletrônicos disponibilizados pelo escritório contratado, sendo usual o telefone fixo e celular, fax, e-mails, aplicativos e qualquer ferramenta tecnológica útil ao bom desenvolvimento dos trabalhos, desde que haja consentimento da administração.

07.05 - Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados em favor da Contratante, devendo a

Contratada prestar um assessoramento direto junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, cumprindo a carga horária semanal, descrita na planilha básica de orçamento, nas dependências da Contratante e sempre que convocado, para dar cumprimento dos serviços descritos no subitem 06.01 a 06.06 deste Termo de Referência.

07.06 - O não cumprimento do disposto neste por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

08.00 –DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de contratação, deverá a empresa apresentar os documentos abaixorelacionados:

08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

– Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

08.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ouextrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.03.01 – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 08.03.01.

08.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante,

ou outra equivalente, na forma da lei;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

08.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro depessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

09.00 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada quanto aos **serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro e outros**:

09.02.01 – Apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

09.02.01.01 - As alternativas apresentadas nos projetos deverão atender aos parâmetros estabelecido pela Contratante, Órgãos Concedentes e/ou Contratantes, Mandatários e entidades públicas reguladoras e fiscalizadoras.

09.02.02 – Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do Contrato, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

09.02.03 - Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/21, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa oudolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidadea fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

09.02.04 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

09.02.05 - Quando ocorrer o afastamento de profissional da Contratada, por qualquer motivo, inclusive de natureza trabalhista, a Contratada ficará obrigada a mobilizar outro profissional de igual qualificação. O novo profissional indicado terá seu registrado no CREA ou CAU e acervo técnico submetido à análise e aprovação da Contratante segundo os critérios estabelecidos no item 07.00 deste Termo de Referência.

09.02.06 - O novo profissional será aceito somente após aprovado pela Contratante mediante análise da sua qualificação.

09.02.07 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

09.02.08 - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

09.02.09 - Obriga-se a Contratada a providenciar por sua conta e responsabilidade, a Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA ou CAU de todos projetos oriundos deste Termo de Referência.

09.02.10 - Como condição para a assinatura do presente contrato, a Contratada, caso não seja registrada no CREA-PE ou CAU-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

10.00 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.01 - Constituem obrigações do Contratante:

10.01.01 - Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas.

10.01.02 - Acompanhar, fiscalizar e gerenciar o objeto deste Contrato, por meio do fiscal do(s) contrato(s).

10.01.03 - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas.

10.01.04 - Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias da data em que protocolada.

10.01.05 - Efetuar o pagamento das Anotações da responsabilidade técnica – ART/CREA ou CAU, descritas no subitem 08.01.23.01 deste termo de referência.

10.01.06 - Reter as parcelas de tributos, enquanto contratante, que incidirão sobre o valor dos documentos de cobrança pela Contratada.

10.01.07 - Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento contratual;

10.01.08 - Recusar quaisquer serviços que defiram dos padrões exigidos;

10.01.09 - Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;

10.01.10 - Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são

adequados à realização dos serviços contratados.

11.00 DO VALOR ESTIMADO

11.01 - Valor estimado do serviço para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro, valor estimado, conforme planilha orçamentária anexo deste Termo de Referência é de **R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oito reais).**

Toritama, 11 de fevereiro de 2025.

Manassés Pedro Santana
Super. de Obras
Matrícula: 988183

Manassés Pedro Santana
Diretor de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana